**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

# RESOLUÇÃO N.º 025/1994

**MODIFICA O § ÚNICO DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 01 DE JULHO DE 1993**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Minas Gerais, decreta e a mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – O parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 01, de 01 de julho de 1993, passa ater a seguinte redação:

Art. 6º .....

**Parágrafo único** – Os recursos transferidos pelo executivo serão aplicados no mercado financeiro, e os eventuais saldos, no fim do exercício, serão devolvidos à tesouraria Municipal para fechamento do balanço geral do Município.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrario a presente resolução entrara em vigor na data de sua assinatura

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 11 de  março de 1994.

**NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**

**Presidente da Câmara**

**MANNASSESES ALCEBÍADES FRANCO**

**Secretario**